



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2159

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 17 de 30/12/2004

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.000,00 no orçamento de 2004, para atendimento do Convênio de Apoio a Industrialização do Leite.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2004, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	2060620011.464	Industrialização do leite..... R\$ 84.000,00

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	2060620011.464	Industrialização do leite
Natureza da Despesa	4490.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente ...R\$ 84.000,00
		R\$ 84.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação originado pelos recursos que serão recebidos deste Convênio firmado com Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de dezembro de 2004.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal